

Prefeito de Taubaté pode ter mandato cassado por denúncias de crime eleitoral

Acusado de crime eleitoral, Roberto Pereira Peixoto (PMDB), prefeito de Taubaté, é acusado de numerosas irregularidades e teve suas contas de 2005, 2006 e 2007 rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Processo 179/2008 – aguarda julgamento.

Ação de Investigação Judicial Eleitoral

Assunto: Contratações Irregulares (mais de 600 contratados para prestação de serviços autônomos).

As acusações deste processo contra o prefeito de Taubaté, Roberto Pereira Peixoto, refere-se à contratação de cerca de 600 funcionários sem a realização de concurso público, às vésperas do pleito. As contratações nesse período são vetadas pela legislação eleitoral. Além disso, os contratados não haveriam sido alocados em serviços da prefeitura, mas sim cedidos para trabalhar como cabos eleitorais em campanhas de candidatos a vereadores da coligação aliada.

Processo 180/2008 – aguarda julgamento.

Representação Eleitoral (Captação Ilícita de Sufrágio).

Assunto: a) Doações de Terrenos;

b) Contratações Irregulares;

c) Acerto de contas e de votos por meio da regularização de loteamentos.

Além das contratações irregulares descritas acima, neste processo Peixoto, então candidato, com o suposto apoio de vereadores da coligação partidária, teria utilizado a máquina administrativa para acionar a compra de votos, em troca de benfeitorias para os moradores.

Processo 183/2008 – próxima audiência dia 22/04/2008, às 14h.

Representação Eleitoral

Assunto: Doações que não constaram na prestação de contas, no valor de R\$ 130.000,00.

Neste processo, Peixoto teria recebido, como contrapartida à liberação de um loteamento, R\$ 130 mil, pagos pela Construtora Agra, como doação para as despesas de campanha. Entretanto, além da origem do dinheiro já significar crime eleitoral, o valor não teria sido declarado pelo político, de acordo com as determinações da lei eleitoral vigente. O prefeito teria emitido os recibos, mas não contabilizou o dinheiro no orçamento da campanha. O dinheiro, supostamente, foi recebido por Benedito Domingues França (Cabrito), pessoa relacionada à assessoria política do réu. Pelo acordo entre a empreendedora e o prefeito, um terreno no bairro Piracanguá foi liberado para loteamento e construção de imóveis residenciais, destinados à comercialização.

Processo 186/2008 (em tramite na 2ª instância) - Este recurso foi impetrado direto na segunda instância em razão do próprio objeto, e ainda não teve audiência.

Recurso Contra Diplomação

Assunto: a) Doações de Terrenos;

b) Contratações Irregulares;

c) Acerto de contas e de votos por meio da regularização de loteamentos.

d) Desvio de verbas, Caixa 2, Recibos forjados pelo Recorrido.

e) Das Centenas de Contratações Irregulares.

f) Doações de Bolsas de estudo na Universidade de Taubaté.

Além desta ação, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constatou irregularidades nas contas administrativas do município, referentes aos exercícios fiscais de 2005, 2006 e 2007, período em que Roberto Pereira Peixoto exerceu seu primeiro mandato.

As contas dos três exercícios foram rejeitadas pelo tribunal. As de 2005 já foram encaminhadas à Câmara dos Vereadores de Taubaté. A fim de justificar os números que constam na prestação de contas, a Casa deu um prazo de 15 dias ao prefeito, que não se manifestou. Em função disso, a Câmara, de modo atípico, ampliou por outros 15 dias o período para Peixoto apresentar sua explicação sobre

o relatório. Se for condenado na Câmara Municipal, perderá os direitos políticos.

Processo 188/2008 - haverá outra audiência.

Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

Assunto: a) Doações de Terrenos e Materiais de Construções;

b) Contratações Irregulares;

c) Acerto de contas e de votos por meio da regularização de loteamentos.

d) Desvio de verbas, Caixa 2, Recibos forjados pelo Recorrido.

e) Das Centenas de Contratações Irregulares.

f) Doações de Bolsas de estudo na Universidade de Taubaté.

Referente às doações de bolsas de estudo na Universidade de Taubaté, o prefeito de Taubaté, às vésperas do pleito, prometeu bolsas de estudo para vários alunos da Universidade de Taubaté, em troca de voto. Assim, pode o partido político obter recursos, quer públicos (fundo partidário) quer privados, com a finalidade de divulgar suas idéias, a plataforma política de seus candidatos; porém, não poderão, esses e aqueles, utilizar tais recursos – ou outros, auferidos ilegalmente – no sentido de comprar votos, ou adquirir a preferência do eleitorado explorando sua miséria, fome e falta de instrução. Se isso ocorrer, haverá evidente abuso de poder econômico, punível com a inelegibilidade dos que o praticaram e de seus beneficiários.